



**ESTADO DO ACRE**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**

Av. Antonio da Rocha Viana, nº 3057, Proximo ao Horto Florestal - Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/AC,  
CEP 69.918-700  
- www.defensoria.ac.def.br

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2023/DPE**

**PROCESSO Nº 0305.001254.00479/2023-81**

**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
ACRE E A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A  
FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR O  
SISTEMA DE DIÁRIO DE BORDO  
ELETRÔNICO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE/AC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.581.375/0001-43, com sede à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3.057, Bairro Santa Quitéria, CEP: 69.918-700, em Rio Branco – Acre, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, **Dra. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**, portadora do Registro Geral – RG nº \*\*\*\*375\*\*\* SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº \*\*\*.812.210-\*\*, residente e domiciliada em Rio Branco – Acre, doravante denominada **CEDENTE**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DPE/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, com sede Rua Marques do Amorim, nº 127, CEP: 50.070-335, Recife - Pernambuco, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº \*\*\*.053.664-\*\*, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, ambos residentes e domiciliados na capital de Pernambuco - Recife, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada **SOLICITANTE**.

Justas, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, com base legal no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e mediante as cláusulas e condições neste ato estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a disponibilização do **Sistema de Diário de Bordo Eletrônico**, criado pela **CEDENTE**, visando o aprimoramento e a eficiência das jornadas terrestres realizadas pelos motoristas em carros oficiais da **SOLICITANTE**, proporcionando uma análise detalhada dos itinerários e um maior controle da frota de seus veículos;

1.2. É vedada a transmissão parcial ou total do referido Sistema a outra pessoa jurídica ou física, sem a devida anuência da **CEDENTE**, observadas as disposições de propriedade intelectual, bem como da Lei Federal nº 8.666/1993, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema;

1.3. A **CEDENTE** DPE/AC possui todos os direitos de propriedade intelectual do Sistema, o qual foi desenvolvido por sua equipe de trabalho;

1.4. O Sistema de Diário de Bordo Eletrônico e quaisquer cópias de softwares criados pela DPE/AC, são de titularidade e incorporam propriedade intelectual da DPE/AC.

## 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

2.1. Disponibilizar à **SOLICITANTE**, o Sistema de Diário de Bordo Eletrônico, na sua versão atual;

2.2. Disponibilizar à **SOLICITANTE**, todos os dados, documentos e elementos de informações pertinentes à tecnologia necessária para o pleno funcionamento do sistema;

2.3. Fornecer suporte técnico à implantação do sistema, conforme sua disponibilidade, assim como, prestar consultoria *in loco* a partir de um cronograma previamente elaborado, adequado à disponibilidade de agenda da **CEDENTE**, ficando os eventuais custos para a **SOLICITANTE**;

2.4. Comunicar à **SOLICITANTE** acerca de qualquer alteração no Sistema;

2.5. Informar à **SOLICITANTE** possíveis falhas que vierem a ser detectadas no Sistema, procedendo com as devidas correções realizadas;

2.6. Futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pela DPE/AC podem ser cedidas nos mesmos termos desta Cooperação, à **SOLICITANTE**;

2.7. Não se incluem no presente Termo, a cessão de equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do Sistema objeto desta Cooperação.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOLICITANTE**

3.1. Zelar pelo uso adequado do Sistema, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, compete-lhes exercer, não podendo transferi-los a terceiros, nem em partes nem o todo, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

3.2. Apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

3.3. Fornecer os dados referentes à estrutura organizacional à **CEDENTE**, necessária para montar a base de teste a ser utilizada pela **SOLICITANTE**;

3.4. Ao promover a divulgação do Sistema, sempre deverá ser utilizado o nome do mesmo – **Sistema de Diário de Bordo Eletrônico**, seguido da expressão “Criado pela Defensoria Pública do Estado do Acre”.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada a outra, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DOS SERVIDORES**

5.1. Os servidores indicados pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Termo de Cooperação manterão os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS**

6.1. O presente Termo não implica em transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos partícipes.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. Este Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano e entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, hipótese na qual será celebrado o componente termo aditivo.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo;

8.2. Poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

8.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Termo deverá ser publicado em conformidade ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, no sítio eletrônico de ambas as **Cooperadas**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

10.1. Os partícipes se comprometem a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, intercambiadas em decorrência deste Acordo, com observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

10.2. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste Acordo preservará a finalidade estabelecida na Cláusula descritiva do objeto deste Acordo e estabelecida pelos partícipes.

10.3. Os partícipes se comprometem a não transferir ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão do presente Acordo, a menos que seja requisito essencial para o seu cumprimento, caso em que deverá obter autorização do partícipe que os tenha fornecido.

10.4. Os partícipes se comprometem a assegurar, ao titular, o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos moldes legais, disponibilizando, de forma clara, quando por ele solicitadas, as informações relativas ao tratamento de seus dados pessoais e de seus dados pessoais sensíveis decorrentes deste Acordo.

10.5. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão do presente Acordo, deverão os partícipes comunicar imediatamente.

10.6. Na eventual hipótese de tratamento dos dados pessoais sensíveis, os partícipes deverão garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança dessas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia.

10.7. Os partícipes além de reconhecerem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional, concordam em realizar o tratamento destes dados apenas quando estritamente necessário para cumprir as disposições acordadas, bem como a finalidade para a qual os dados forem coletados.

10.8. Os partícipes assinarão Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo Único deste Acordo, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização dos partícipes quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis recebido e a que tenham acesso em razão deste Acordo, salvo se com fundamento nas disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DANOS

11.1. A **CEDENTE** não se responsabiliza pelo uso indevido dos softwares ou por quaisquer danos que os mesmos possam causar em qualquer tipo de equipamentos ou a terceiros;

11.2. A **SOLICITANTE** concorda em manter a **CEDENTE** e qualquer desenvolvedor de sua equipe, livres de quaisquer responsabilidades, perdas, ações, danos ou reclamações (incluindo despesas, custo e honorários de advogados) relacionado com o uso dos softwares.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÃO

12.1. Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação, serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum;

12.2. O disposto neste Termo somente poderá ser alterado ou emendado pelas partes, por intermédio de termos aditivos.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá a **CEDENTE** fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Cooperação, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **SOLICITANTE**, dentro das respectivas áreas de competência;

13.2. Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo, a **CEDENTE** designará para a gerência desta Cooperação, um servidor(a) do seu quadro funcional e que tenha conhecimento específico acerca do Sistema, cuja atuação se dará em seu exclusivo interesse;

13.3. A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta Cláusula, serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem, em hipótese alguma, as responsabilidades da **SOLICITANTE**, inclusive

perante a terceiros.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleita a Justiça Estadual do Acre – Foro da Seção Judiciária de Rio Branco, para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, as partes celebram este Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

De Rio Branco – Acre para Recife – Pernambuco, em 06 de novembro de 2023.

SIMONE JAQUES DE  
AZAMBUJA  
SANTIAGO:67481221049

Assinado de forma digital por  
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA  
SANTIAGO:67481221049  
Dados: 2023.11.06 09:18:12 -05'00'

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**PARTÍCIPE**  
**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA  
SEIXAS:04105366440

Assinado de forma digital por HENRIQUE COSTA  
DA VEIGA SEIXAS:04105366440  
Dados: 2023.11.06 14:32:39 -03'00'

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**  
**PARTÍCIPE**

JULIANA MARQUES  
CORDEIRO:00662963903

Assinado de forma digital por JULIANA  
MARQUES CORDEIRO:00662963903  
Dados: 2023.11.06 09:44:15 -05'00'

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**JULIANA MARQUES CORDEIRO**  
**SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

CLODOALDO BATISTA  
DE  
SOUSA:98116169491

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO BATISTA DE  
SOUSA:98116169491  
Dados: 2023.11.06 14:37:14 -03'00'

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**  
**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**  
**PARTÍCIPE**

THIAGO HENRIQUE  
SIQUEIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por  
THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA  
SILVA  
Dados: 2023.11.07 10:23:07 -03'00'

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**  
**EMITENTE/TESTEMUNHA**  
**PARTÍCIPE**

#### **ANEXO ÚNICO** **TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE/AC**, neste ato representada pela DEFENSORA PÚBLICA GERAL SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, doravante designada simplesmente **RESPONSÁVEL**, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar sem autorização quaisquer informações da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Acordo.

A DEFENSORIA, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO GERAL HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, doravante designada simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante simplesmente designado em conformidade com

disposto na cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Acordo.

A cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis" disposta neste termo, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionados às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações dos PARTICIPES.

Os RESPONSÁVEIS se comprometem a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente termo.

SIMONE JAQUES DE  
AZAMBUJA  
SANTIAGO:67481221049

Assinado de forma digital por  
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA  
SANTIAGO:67481221049  
Dados: 2023.11.06 09:18:34 -05'00'

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
PARTÍCIPE  
**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

HENRIQUE COSTA DA VEIGA  
SEIXAS:04105366440

Assinado de forma digital por HENRIQUE COSTA DA  
VEIGA SEIXAS:04105366440  
Dados: 2023.11.06 14:33:00 -03'00'

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**  
PARTÍCIPE

JULIANA MARQUES  
CORDEIRO:00662963903

Assinado de forma digital por JULIANA  
MARQUES CORDEIRO:00662963903  
Dados: 2023.11.06 09:41:40 -05'00'

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
JULIANA MARQUES CORDEIRO  
**SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

CLODOALDO BATISTA  
DE SOUSA:98116169491

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO BATISTA DE  
SOUSA:98116169491  
Dados: 2023.11.06 14:49:30 -03'00'

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CLODOALDO BATISTA DE SOUSA  
**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**  
PARTÍCIPE

THIAGO HENRIQUE  
SIQUEIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por THIAGO  
HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA  
Dados: 2023.11.07 10:23:29 -03'00'

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA  
**EMITENTE/TESTEMUNHA**  
PARTÍCIPE

---

---



**PORTARIA Nº 1199/2023**

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, mat. 298.785-6, dos dias 21/10/2023 e 17/11/2023, em virtude de atestado médico.  
(Processo - SEI 2500000056.001639/2023-74).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1200/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO B. DANTAS**, mat. 298-874-7, de 10 (dez) dias, a partir de 08/01/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000154.000631/2023-82).  
(Processo - SEI 2500000154.000631/2023-82).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1201/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JÉSSICA SAMARA FREITAS DE ARAÚJO B. DANTAS**, mat. 298-874-7, de 10 (dez) dias, a partir de 08/01/2024, referentes ao exercício 2023, ficando 10(dez) dias para momento oportuno.  
(Processo - SEI 2500000154.000631/2023-82).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1203/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **IGOR ARAÚJO DE ARRUDA**, mat. 297.667-6, de 12 (doze) dias, a partir de 15/01/2024, sendo 4 (quatro) dias referentes ao exercício 2022, e 8 (oito) dias referentes ao exercício 2023, ficando 22 (vinte e dois) dias para momento oportuno.  
(Processo - SEI 2500000045.002369/2023-48).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1204/2023**

Publicar a concessão de 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde - inicial, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 02/10/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **DANIELLE MONTEIRO DE LIMA CORREIA BRANDI**, mat. 297.278-6, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 158934.  
(Processo - SEI 2500000051.001635/2023-36).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1205/2023**

Deferir a suspensão do gozo de folga ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA**, mat. 298.464-4, programada para 16/11/2023 e 17/11/2023, referente ao plantão trabalhado no dia 20/02/2023 e 12/03/2023, ficando para momento oportuno.  
(Processo - SEI 2500000069.001608/2023-74).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1206/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VITÓRIA TEREZA GOMES DA SILVA**, mat. 075.962-7, de 20 (vinte) dias, a partir de 06/11/2023, referentes ao exercício 2021.  
(Processo - SEI 2500000059.001838/2023-52).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1207/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **VITÓRIA TEREZA GOMES DA SILVA**, mat. 075.962-7, de 10 (dez) dias, a partir de 10/12/2023, referentes ao exercício 2023.  
(Processo - SEI 2500000069.001841/2023-76).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1208/2023**

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde - inicial, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 13/12/2022, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ROSA MARIA LEITE DE MENDONÇA**, mat. 087.854-5, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 157878.  
(Processo - SEI 2500000091.000912/2023-17).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1209/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA**, mat. 298.486-5, na data de 07/11/2023, restando 10 (dez) dias para gozo em momento oportuno.  
(Processo - SEI 2500000058.003483/2023-46).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1210/2023**

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS**, mat. 297.680-3, antes programadas para gozo de 18 (dezoito) dias, a partir de 02/01/2024, passando para 10 (dez) dias, a partir de 13/12/2023, referentes ao exercício 2022 e 10 (dez) dias, a partir de 10/01/2024, referentes ao exercício 2023.  
(Processo - SEI 2500000010.004155/2023-11).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1211/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA**, mat. 298.587-0, de 20 (vinte) dias, a partir de 07/11/2023, referentes ao exercício 2022.  
(Processo - SEI 2500000012.002761/2023-74).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1212/2023**

Deferir suspensão de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO**, mat. 297.669-9, de 24 (vinte e quatro) dias, programadas para gozo a partir de 14/08/2023, referentes ao exercício 2022, ficando para momento oportuno.  
(Processo - SEI 2500000049.002071/2023-06).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1213/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, mat. 279.626-0, de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2024, referentes ao exercício 2021.  
(Processo - SEI 2500000056.002020/2023-87).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1214/2023**

Deferir o gozo de 14 (quatorze) dias de Licença maternidade à Excelentíssima Defensora Pública **DANIELLE LEITE DE SOUSA MARINHO**, mat. 275.645-5, a partir de 24/10/2023, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 159501.  
(Processo - SEI 2500000064.000896/2023-90).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1215/2023**

Publicar a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde - inicial, com fundamento no art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 27/10/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **RENATO BRAZ XIMENES**, mat. 299.337-6, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 158990.  
(Processo - SEI 2500000120.000492/2023-84).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1216/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA**, mat. 110.780-1, de 10 (dez) dias, a partir de 09/04/2024, referentes ao exercício 2022.  
(Processo - SEI 2500000048.001551/2023-51).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1217/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA**, mat. 110.780-1, de 10 (dez) dias, a partir de 06/08/2024, referentes ao exercício 2022.  
(Processo - SEI 2500000048.001551/2023-51).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1218/2023**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **LEONARDO FELIX TENÓRIO DE ALMEIDA**, mat. 256.021-6, de 10 (dez) dias, a partir de 27/11/2023, referentes ao exercício 2022.  
(Processo - SEI 2500000049.002802/2023-13).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1219/2023**

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA**, mat. 297.268-9, antes programadas para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 02/08/2023, passando para iniciar em 06/11/2023, referentes ao exercício 2023.  
(Processo - SEI 2500000057.001914/2023-40).

Defensoria Pública-Geral, em 11 de novembro de 2023.  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**Contratos****SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 116/2023** - Processo de Adesão Nº 025/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023, com a empresa A. S. D da Rocha, CNPJ/MF sob o Nº 00.624.255/0001-25, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes, in casu, 13 (Treze) Televisores**.

Vigência: 08 de Novembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2023NE000538, de 08 de Novembro de 2023.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Novembro de 2023.

**Contrato Nº 115/2023** - Processo Licitatório Nº 053/2023; Dispensa Nº 028/2023, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob o Nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto o Seguro do Ônibus Institucional.

Vigência: 08 de Novembro de 2023 até 07 de Novembro de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.  
Nº e Data de Empenho: 2023NE000537, de 08 de Novembro de 2023.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Novembro de 2023.

**Contrato Nº 113/2023** - Processo Licitatório Nº 046/2023; Pregão Eletrônico Nº 022/2023, com a empresa LV TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 23.062.228/0001-01, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Informática.

Vigência: 25 de Outubro de 2023 até 23 de Dezembro de 2023.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52.  
Nº e Data de Empenho: 2023NE000536, de 26 de Outubro de 2023.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2019** - Processo Licitatório Nº 045/2019, Dispensa Nº 023/2019, com a empresa SANTO INÁCIO EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF sob o Nº 08.092.066/0001-60, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajustamento de Preços do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Cento e Sessenta e Três, Quadra Nº 191, Salas 308, 309, 310, Empresarial Cabo Corporate, bairro Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, CEP: 54.518-301.

Vigência: 01 de Dezembro de 2023 até 30 de Novembro de 2024.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.  
Nº e Data de Empenho: 2023NE000487, de 24 de Outubro de 2023.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Novembro de 2023.

**EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS**

**Cooperação Técnica Nº 028/2023**; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.581.375/0001-43 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, com a finalidade de Disponibilização do Sistema de Diário de Bordo Eletrônico, criado pela Defensoria Pública do Estado do Acre, visando o aprimoramento e a eficiência das jornadas terrestres realizadas pelos motoristas em carros oficiais.  
Vigência: 07 de Novembro de 2023 até 06 de Novembro de 2024.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Novembro de 2023.

**Cooperação Técnica Nº 023/2023**; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA, mantenedora da FACULDADE CERS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.403.264/0001-06, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
Vigência: 07 de Novembro de 2023 até 06 de Novembro de 2028.  
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Novembro de 2023.

Recife, 11 de Novembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL